



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º 1º ao Contrato n.º 51466/2024 - CACI em/2024

*"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"*

### **PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 51466/2024 - CASA CIVIL**

Considerando a análise sucinta realizada pela Unidade de Controle e Administração de Contrato (CACI/SUAG/UCAC) e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 31, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como os ditames do Art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata, **DECIDO:**

**CELEBRAR** o Primeiro Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 51466/2024**, firmado com a empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, com fundamento no Art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, sendo que o presente Termo objetiva:

a) Corrigir a Cláusula Nona – Das Garantias.

Onde se lê:

**9.1. A garantia para execução do Contrato será prestada na forma de Seguro-garantia, conforme previsão constatare do Anexo I, do Edital item 10 (dez), no percentual de 3% (três por cento) do valor constante no instrumento contratual, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no Art. 56, da Lei nº 8.666/1993.**

Leia-se:

**9.1. A garantia para execução do Contrato será prestada na forma de Seguro-garantia, conforme previsão constatare do Anexo I, do Edital item 10 (dez), no percentual de 5% (cinco por cento) do valor constante no instrumento contratual, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no Art. 56, da Lei nº 8.666/1993.**

b) Cumpra esclarecer que o presente Termo de rerratificação não implica em novos acréscimos de quantitativo e/ou de valores.

c) Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo de rerratificação.

**JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO**

Subsecretário de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Matr.0174702-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 14/05/2024, às 19:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=140887405)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=140887405)  
verificador= **140887405** código CRC= **18A36129**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º Andar. - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
61 3961 4717

---

00002-00008128/2023-60

Doc. SEI/GDF 140887405